



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.11.2023.01-SRPE
PROCESSO ADM Nº 20.10.2023/01

1. DO OBJETO

1.1. Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de bibliotecas interativas infantis e material pedagógico escolar lúdico e suplementar destinados a rede de ensino municipal de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Itapajé/CE.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.11. A introdução de bibliotecas interativas e materiais pedagógicos lúdicos promove um ambiente de aprendizado mais divertido e envolvente para as crianças. O uso de jogos, livros interativos e recursos visuais pode despertar o interesse dos alunos, tornando o processo de aprendizado mais eficaz. Materiais pedagógicos lúdicos frequentemente abordam aspectos sociais e emocionais do aprendizado. Jogos e atividades interativas podem ajudar as crianças a desenvolver habilidades de trabalho em equipe, comunicação e resolução de problemas.

2.12. A presença de bibliotecas interativas contribui para incentivar o hábito da leitura desde cedo. Livros interativos e recursos multimídia podem ajudar a desenvolver a compreensão de textos e aprimorar as habilidades de leitura das crianças.

2.13. A aquisição de material pedagógico diversificado e interativo pode atender às diferentes necessidades de aprendizado dos alunos, promovendo a inclusão de maneira mais eficaz. Recursos digitais e jogos educativos podem ser adaptados para atender a diversos estilos de aprendizado. A educação está em constante evolução, e a adoção de bibliotecas interativas e materiais pedagógicos lúdicos reflete o compromisso da rede de ensino com abordagens pedagógicas inovadoras, alinhadas às melhores práticas educacionais.

2.14. A abordagem lúdica e interativa não se limita apenas ao aspecto acadêmico, mas também contribui para o desenvolvimento integral das crianças, incluindo aspectos físicos, sociais, emocionais e cognitivos. Ambientes de aprendizado mais atrativos tendem a manter os alunos mais envolvidos e motivados, contribuindo para a redução da evasão escolar e promovendo uma participação mais ativa na educação.

2.15. A introdução de recursos interativos e lúdicos pode impactar positivamente o desempenho acadêmico, uma vez que as crianças podem aprender de maneira mais eficaz quando estão engajadas e motivadas.



2.16. Essas justificativas fornecem uma base sólida para a tomada de decisão em relação à aquisição de bibliotecas interativas infantis e materiais pedagógicos lúdicos para a rede de ensino municipal de Itapajé/CE, destacando os benefícios tanto para o desenvolvimento das crianças quanto para o avanço do sistema educacional do município.

2.17. Os itens foram agrupados em lote, pois são da mesma natureza e guardam relação entre si. Logo, a classificação das propostas pelo critério de menor valor por lote estimulará a participação de várias empresas no certame, além de possibilitar a ampliação da competitividade e ganho na economia de escala. Ademais, a utilização do referido critério evitará a excessiva pulverização de contratos, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e ainda preservará o máximo possível a rotina de atividades da(s) secretaria(s) do Município, que poderia ser afetada por eventuais descompassos no fornecimento desses itens por diferentes fornecedores, indo ao encontro dos princípios da economicidade e eficiência. A agregação por lote visa elidir o risco de incompatibilidades.

2.18. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.19. Haja também que a licitação por itens, isolada exigirá elevado número de processos licitatórios/disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013.

2.20. A escolha da divisão dos itens em lote/grupos/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.



4. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. **O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias**, contados do(a) ordem de compra, em remessa parcelado ou única, dependendo da necessidade da secretaria, no endereço fornecido pela contratante.

4.2. A(s) Unidade(s) Contratante(s) são os responsáveis, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações de compra.

4.3. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação nos termos do art. 73, inc. I, alínea "a", da Lei federal nº 8666/93;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação do serviço/compra e consequente aceitação, nos termos do art.73, inc. I, alínea "b", da Lei federal nº 8666/93.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, modelo (conforme o caso), procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

10.2.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.



10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, calculado segundo a fórmula:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE ou outro índice oficial que venha em substituição, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste termo de referência estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades do edital e termo de referência, conforme quadro abaixo:

CONDUTAS	SANÇÕES
a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ol style="list-style-type: none">1. Impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos;2. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores; e3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação.
b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;	
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do edital.	
d) Não manter a proposta, tais como: <ul style="list-style-type: none">✓ não envio ou desistência expressa da proposta;✓ não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido;✓ envio incompleto da documentação de habilitação no prazo estabelecido;	
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.	
f) Comportar-se de modo inidôneo.	
g) Fizer declaração falsa	
h) Cometer fraude fiscal	

13.2. A qualquer das condutas previstas nas alíneas 'a' a 'h' poderão ser aplicadas, cumulativa ou alternadamente, qualquer das penalidades previstas nos itens de 1 a 3, graduando-se a sanção proporcionalmente à gravidade da conduta.

13.3. A licitante deverá ASSINAR o contrato ou a Ata de registro de preço, dentro do prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**.

13.3.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

13.3.2. O **atraso injustificado na assinatura do contrato ou ata de registro de preço** ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:



- a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço;
- b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço;
- c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou ata de registro de preço, bem como sua rescisão obrigatória.

13.4. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento da ata de registro de preços ou contrato nos casos das alíneas "a" e "b" do item 13.1, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

13.5. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no "AR" ou da data de recebimento do e-mail pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

13.6. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta do contrato, conforme o caso.

13.7. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

13.8. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços ou contrato.

13.9. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

13.10. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.

13.12. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

13.12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- a) Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- b) O CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.



d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido neste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.

e) Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.

f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

13.12.2. Multa por Rescisão

a) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação.

b) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

c) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.

d) A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.

e) Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

f) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no cadastro de fornecedores.

g) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

13.12.3. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço ora contratado, a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na execução, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 150

RUBRICA:

prazo de validade da proposta ou pela não prestação dos serviços ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços ou contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

13.13. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.

13.14. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na prestação dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja

promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

13.15. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.16. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade conforme vigência contratual.

15. DO PREÇO

15.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO:

15.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

15.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

15.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

16. DA PARTICIPAÇÃO

16.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06:

16.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública “realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

16.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

16.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

- I - (Revogado);
- II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

16.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

16.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado, atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

16.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (comércio medicamentos), constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

16.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.



[Handwritten signature]

ENCARTE AO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.11.2023.01-SRPE

PROCESSO ADM Nº 20.10.2023/01

DETALHAMENTO DO(S) ITEM(NS)/LOTE(S)

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
146333	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 1 - 1º ANO	<i>Especificação : 01 TÍTULO: DUAS OU MAIS JANELAS PARA GABRIELA (15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 7 ANOS ISBN: 978-85-9462-007-1 TEMA PRINCIPAL: DIFICULDADES INERENTES À INFÂNCIA, FAMÍLIA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, AUTONOMIA, SUPERAÇÃO, PROBLEMAS ATUAIS, PAIS E FILHOS) 01 TÍTULO: CATARINA E O LAGARTO (20,5x26,5 CM 32 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-85-9462-030-9 TEMA PRINCIPAL: PLURALIDADE CULTURAL, MEIO AMBIENTE, ÉTICA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, MISCIGENAÇÃO, MULTICULTURALIDADE) 01 TÍTULO O MISTERIOSO BAGUNCEIRO (23x23 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-85-68133-43-9 TEMA PRINCIPAL: CONVIVER COM DIFICULDADES TEMAS TRANSVERSAIS: ÉTICA E MEIO AMBIENTE) 01 TÍTULO OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO (25x25 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 4 A 8 ANOS ISBN: 978-85-68133-55-2 TEMA PRINCIPAL: CONVIVER COM DIFICULDADES TEMA TRANSVERSAL: ÉTICA E MEIO AMBIENTE) 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)</i>	440	UNIDADE
146332	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 1 - 2º ANO	<i>Especificação : 01 TÍTULO: PEDRO E O LOBO (15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO 15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 7 ANOS ISBN: 978-85-9462-005-7 TEMA PRINCIPAL: DIFICULDADES INERENTES À INFÂNCIA, FAMÍLIA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, AUTONOMIA, SUPERAÇÃO, PROBLEMAS ATUAIS, PAIS E FILHOS) 01 TÍTULO: O MENINO E O CIPÓ (29,5x21 CM 28 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 4 A 8 ANOS ISBN: 978-85-9462-010-1 TEMA PRINCIPAL: POESIA, IMAGINAÇÃO TEMAS TRANSVERSAIS: LIBERDADE, LIRISMO, SONHOS INFANTIS, FANTASIA) 01 TÍTULO: UMA FOLHA (20,5x27,5 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 8 A 10 ANOS ISBN: 978-65-88522-07-3 TEMA PRINCIPAL: VENCER DESAFIOS, COMBATER O MEDO. TEMAS TRANSVERSAIS: VALORES HUMANOS. 01 TÍTULO: A MAGIA DA NOITE DE NATAL (20,5x27,5 CM</i>	450	UNIDADE

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 154

RUBRICA:

		<p> 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-65-88522-05-9 TEMA PRINCIPAL: PLURALIDADE CULTURAL. TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, SOLIDARIEDADE. 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)</p>		
146331	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 1 - 3º ANO	<p>Especificação : 01 TÍTULO: AS AVENTURAS DE CAMILA CONTRA A MADRASTA MALVADA 15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 7 ISBN: 978-85- 9462-008-8 TEMA PRINCIPAL: DIFICULDADES INERENTES À INFÂNCIA, FAMÍLIA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, AUTONOMIA. 01 TÍTULO: MYATÃ, O CURUMIM QUE PERDEU O MEDO (25x25 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-85-68133-29-3 TEMA PRINCIPAL: AMIZADE, ACEITAÇÃO DAS DIFERENÇAS TEMAS TRANSVERSAIS: ÉTICA, PLURALIDADE CULTURAL E COSTUMES INDÍGENAS) 01 TÍTULO: AS DIFERENÇAS DE CADA UM (23x23 CM 24 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 8 A 10 ANOS LEITORES EM PROCESSO E FLUENTES ISBN: 978-85-68133-45-3 TEMA PRINCIPAL: VENCER DESAFIOS E COMBATER O MEDO TEMAS TRANSVERSAIS: PLURALIDADE CULTURAL, MEIO AMBIENTE, ÉTICA E VALORES HUMANOS 01 TÍTULO: SAUDADES DA ÁFRICA (21x28 CM 48 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 8 A 12 ANOS ISBN: 978-85- 68133-40-8 TEMA PRINCIPAL: A VINDA DOS AFRICANOS PARA O BRASIL TEMA TRANSVERSAL: PLURALIDADE CULTURAL 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)</p>	490	UNIDADE
146329	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 1 - 4º ANO	<p>Especificação : 01 TÍTULO: JOÃO E O PRATO DE FEIJÃO (15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 7 ANOS ISBN: 978-85-9462-006-4 TEMA PRINCIPAL: DIFICULDADES INERENTES À INFÂNCIA, FAMÍLIA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, AUTONOMIA, SUPERAÇÃO, PROBLEMAS ATUAIS, PAIS E FILHOS) 01 TÍTULO: CARAS E BICHOS (17x24 CM 48 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 8 A 12 ANOS ISBN: 978-85- 68133-41-5 TEMA PRINCIPAL: HISTÓRIAS DE BICHOS TEMAS TRANSVERSAIS: ÉTICA, TRABALHO E CONSUMO, MEIO AMBIENTE) 01 TÍTULO: O SONHO DE ARAUÊ (21x28 CM 48 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-85-68133-58-3 TEMA PRINCIPAL: CONVIVER COM DIFICULDADES TEMAS TRANSVERSAIS: ÉTICA, MEIO AMBIENTE, CULTURA INDÍGENA) 01 TÍTULO: AMANHÃ SERÁ OUTRO DIA (23x23 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 8 A 10 ANOS ISBN: 978-85-68133-30-9 TEMA PRINCIPAL: A BUSCA PELA FAMA A QUALQUER PREÇO TEMAS TRANSVERSAIS: MEIO AMBIENTE E ÉTICA) 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA</p>	450	UNIDADE



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 155

RUBRICA: f

		TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA) <i>Especificação : 01 TÍTULO: DORME BEM, TOMÁS (15,5x21 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 7 ANOS ISBN: 978-85-9462-004-0 TEMA PRINCIPAL: DIFICULDADES INERENTES À INFÂNCIA, FAMÍLIA TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, AUTONOMIA, SUPERAÇÃO, PROBLEMAS ATUAIS, PAIS E FILHOS) 01 TÍTULO: ILHA, O MENINO E O POSTE (17x24 CM 32 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 8 A 12 ANOS ISBN: 978-85-68133-42-2 TEMA PRINCIPAL: DESARMONIA ENTRE O HOMEM E A NATUREZA GERADA PELA DESTRUIÇÃO DO AMBIENTE TEMAS TRANSVERSAIS: MEIO AMBIENTE, ÉTICA E SAÚDE) 01 TÍTULO: IGARITÉ (25x25 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-85-68133-56-9 TEMA PRINCIPAL: CONVIVER COM DIFICULDADES TEMAS TRANSVERSAIS: ÉTICA, MEIO AMBIENTE E COSTUMES INDÍGENAS) 01 TÍTULO: ELISA, UMA PRINCESA EM UM REINO DIFERENTE (15X23 32 PÁGINAS LOMBADA INDICAÇÃO: 08 A 12 ANOS ISBN: 978-65-88522-72-1 TEMA PRINCIPAL: RESPEITO ÀS DIFERENÇAS TEMA TRANSVERSAL: VISÃO DE MUNDO, REFLEXÃO ANTES DA AÇÃO 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)</i>		
146328	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 1 - 5º ANO		510	UNIDADE
146327	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 2 - 6º ANO	<i>Especificação : 01 TÍTULO: BELINHA E ZANGUINHO (20,5x27,5 CM 40 PÁGINAS GRAMPO TRADUÇÃO: CLAUDIA SOUZA INDICAÇÃO: 8 A 10 ANOS ? ENSINO FUNDAMENTAL ISBN: 978-65-88522-00-4 TEMA PRINCIPAL: AS ABELHAS E A SUA IMPORTÂNCIA NA VIDA DO PLANETA) 01 TÍTULO: ABECEDÁRIO TEATRAL (20,5x27,5 CM 36 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ? ISBN: 978-65-88522-10-3 TEMA PRINCIPAL: ORALIDADE, JOGO DE REGRAS E COMUNICAÇÃO. TEMAS TRANSVERSAIS: DIVERSÃO E ARTICULAÇÃO DA FALA. 01 TÍTULO: OS GUGULUS EM BUSCA DO MUNDO QUE JÁ FOI (20,5 X 27,5 ? 64 PÁGINAS ? LOMBADA INDICAÇÃO ? 04 A 08 ANOS ISBN - 978-65-88522-41-7 TEMA PRINCIPAL ? MEIO AMBIENTE TEMA TRANSVERSAL ? PRESERVAÇÃO DA NATUREZA E AVENTURA)</i>	540	UNIDADE
146326	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 2 - 7º ANO	<i>Especificação : 01 TÍTULO: SEU ALFREDO E A MAGIA DOS BORBOLIVROS (13,5CM X 20,5CM ? 96 PÁGINAS - LOMBADA ISBN - 978-65-88522-54-7 INDICAÇÃO ? 12 A 16 ANOS TEMA PRINCIPAL ? IMAGINAÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO TEMA TRANSVERSAL ? RESPEITO, MUDANÇAS E COMPORTAMENTO) 01 TÍTULO: ESQUECER BERNI (27,5CM X 20,5CM - 32 PÁGINAS - LOMBADA ISBN - 978-65-88522-50-9 INDICAÇÃO ? 10 A 14 ANOS TEMA PRINCIPAL ? AMIZADE TEMA TRANSVERSAL ? IMAGINAÇÃO, AVENTURA E SAUDADE 01 TÍTULO: VAMOS EM</i>	520	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Itapajé

Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000 - Itapajé - CE | CNPJ: 07.683.956/0001-84
www.itapaje.ce.gov.br

f



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 156

RUBRICA:

		FRENTE (20,5CM X 27,5CM 32 PÁGINAS - LOMBADA INDICAÇÃO ? 14 ANOS E EJAI ISBN - 978-65-88522-56-1 TEMA PRINCIPAL ? INTROSPECÇÃO E REFLEXÃO TEMA TRANSVERSAL ? CORAGEM E AVENTURA TAMANHO) 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML, 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)		
146334	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 2 - 8º ANO	Especificação : 01 TÍTULO: LOROTAS E SEGREDOS (16x23 CM 112 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 10 A 14 ANOS ISBN: 978-65-88522-01-1 TEMA PRINCIPAL: RESPEITO ÀS DIFERENÇAS, ÉTICA E PLURALIDADE CULTURAL TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE, COMPANHEIRISMO E ACEITAÇÃO DAS DIFERENÇAS 01 TÍTULO: O ACAMPAMENTO DO CAIAQUE (13,5CM X 20,5CM ? 96 PÁGINAS - LOMBADA ISBN - 978-65-88522-44-8 INDICAÇÃO ? 06 A 10 ANOS TEMA PRINCIPAL ? RELAÇÕES INTERPESSOAIS (FAMÍLIA) TEMA TRANSVERSAL ? AVENTURA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) 01 TÍTULO: A CIDADE DO MURO (20,5CM X 27,5CM ? 96 PÁGINAS ? LOMBADA ISBN - 978-65-88522-38-7 INDICAÇÃO ? 12 A 14 ANOS E EJAI TEMA PRINCIPAL ? DIVERSIDADE CULTURAL E CONFLITOS TEMA TRANSVERSAL ? RELAÇÕES SOCIAIS, AVENTURA E CRIATIVIDADE) 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML, 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)	520	UNIDADE
146335	PROJETO TRILHA LITERÁRIA - FUNDAMENTAL 2 - 9º ANO	Especificação : 01 TÍTULO: DOIS DETETIVES E MEIO (16x23 CM 32 PÁGINAS GRAMPO INDICAÇÃO: 6 A 10 ANOS ISBN: 978-65-88522-05-9 TEMA PRINCIPAL: AVENTURA, SUSPENSE E MISTÉRIO. TEMAS TRANSVERSAIS: AMIZADE) 01 TÍTULO: A PROVA DAS CINCO PÉTALAS (20,5CM X 27,5CM 104 PÁGINAS - LOMBADA ISBN - 978-65-88522-51-6 INDICAÇÃO ? 12 A 14 ANOS E EJAI TEMA PRINCIPAL ? DESAFIO E SUPERAÇÃO TEMA TRANSVERSAL ? AMIZADE, AVENTURA, CORAGEM E CULTURA ORIENTAL) 01 TÍTULO: LITERATURA EM QUADRINHOS - CONTOS DE MACHADO DE ASSIS (20,5x27 CM 56 PÁGINAS BROCHURA INDICAÇÃO: 10 A 14 ANOS ISBN: 978-85 - 94620-88-0 TEMA PRINCIPAL: A ETERNA CONTRADIÇÃO HUMANA. MUNDO E FILOSOFIA TEMAS TRANSVERSAIS: HUMOR, CRÍTICA SOCIAL, ROMANCE, TRABALHO E CONSUMO, PLURALIDADE CULTURAL E ÉTICA) 01 KIT DE APOIO (ESPECIFICAÇÃO : 1 BOLSA TIPO SACO 1 GARRAFA SQUEEZE 300 ML, 1 ESTEIRA DE PALHA 1 MAPA IMPRESSO DA TRILHA LITERÁRIA)	540	UNIDADE
LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE
146319	PROJETO BIBLIOTECA INTERATIVA	Especificação : 1020 LIVROS DE LITERATURA (TODOS OS TÍTULOS SELECIONADOS E INSERIDOS NO	16	UNIDADE

Prefeitura Municipal de Itapajé

Rua São Francisco, nº 225, Centro, CEP: 62.600-000 - Itapajé - CE | CNPJ: 07.683.956/0001-84
www.itapaje.ce.gov.br



PROJETO, ESTÃO NORMALIZADOS DENTRO DO QUE SE ENTENDE COMO CRITÉRIOS CLÁSSICOS PARA ESCOLHER UMA OBRA LITERÁRIA INFANTIL SÃO ELES: A FONTE (TAMANHO E FORMATO), A ATEMPORALIDADE OU LONGEVIDADE, A LINGUAGEM (EXPRESSÃO INUSITADA E/OU METAFÓRICA), A INESGOTABILIDADE (DIFERENCIADAS E INFINDÁVEIS LEITURAS DE UMA MESMA NARRATIVA), O VALOR HISTÓRICO E DOCUMENTAL, A MAGIA (CORES, TEXTURAS E ILUSTRAÇÕES), O VÍNCULO COM A TRANSVERSALIDADE DE TEMAS SOCIAIS E A CAPACIDADE DE ?FAZER PENSAR?.) 01 MÓVEL ORGANIZADOR (QUANTO AO OBJETO, ELE SERVIRÁ PARA ACONDICIONAR OS LIVROS COM DESIGN MODERNO, DIVISÓRIAS COM AMPLO ESPAÇO, 9 GAVETAS, FEITO EM MDP, ACABAMENTO EM PINTURA UV, NAS DIMENSÕES: 83 CM X 108 CM, PROFUNDIDADE 34 CM). 02 CAIXA ORGANIZADORA (CAIXA EM M.D.F. COLORIDA SEM TAMPA COM 4 RODINHAS. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDA: 63 X 42,5 X 57,5 CM) 01 TAPETE AMARELINHA (DE FORMA LÚDICA E ATRAENTE TRABALHA A COGNIÇÃO E MOTRICIDADE DAS CRIANÇAS. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: INDICADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I. MEDIDAS APROXIMADAS DO TAPETE: 2,70 X 0,70 M MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 36 CM X 40 CM X 10 CM EMBALAGEM DO PRODUTO: BOLSA DE COURO ECOLÓGICO) 01 BANDINHA RÍTMICA (20 INSTRUMENTOS SENDO ELES: - AGOGO MIRIM DUPLO PINTADO, 14CM, PINTURA EPOXI-COLORIDA, - BLACK CLAK INFANTIL EPÓXI PRETO, 15CM - CAMPANELA 4 GUIZOS, 11,5CM, GUIZO NIQUELADO, CABO DE MADEIRA - CASTANHOLA COM CABO PVC, 20CM - BLOCO SONORO TIJOLO COM BAQUETA, 20X7 CM, MADEIRA TORNEADA - CHOCALHO PEQUENO, 20 CM, ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE MADEIRA - CLAVE DE RUMBA (PAR), 2,5X15CM, MADEIRA NATURAL ROLIÇA - CONGUÊ DE COCO (PAR), 6X10 CM, ABS - GANZÁ MIRIM SIMPLES, 14CM, ALUMÍNIO POLIDO - MARACA PVC COLORIDO, 7,5X15CM - PANDEIRO 6?, ABS COM PELE NYLON - PLATINELA, 15CM, MADEIRA TORNEADA - OVINHO DE ALUMÍNIO, 6CM - PANDEIRO ABS IEIEIE, 6?, SEM PELE - PRATO BANANDA, 15CM, (PAR), CROMADO - RECO RECO COM BAQUETA, 20CM, MADEIRA NATURAL TORNEADA - SININHO INFANTIL, 10CM, METAL CROMADO E CABO DE MADEIRA - TAMBOR MADEIRA COM ARO COLORIDO, 12X6?, FUSTE MADEIRA/PELE NYLON/ BAQ E ALÇA - TAMBOR MÉDIO COM ARO COLORIDO, 16X6?, FUSTE MADEIRA/PELE NYLON/ BAQ E ALÇA - TRIÂNGULO COM BAQUETA, 20X20X20, CROMADO) 01 JOGO DA VELHA (CONTÉM 10 PEÇAS, 01 TAPETE NAS MEDIDAS



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 158

RUBRICA:

APROXIMADAS 1,40 X 1,40. EMBALADO EM BOLSA PVC. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: ESPUMA DE SOFT SANKO, COURO ECOLÓGICO IMPERMEÁVEL, IMPRESSO EM POLICROMIA, COSTURA DUPLA INTERNA E EXTERNA). 08 CONJUNTOS DE MESA E CADEIRA INFANTIL (É SEGURA, LEVE, COMPACTA, E TOTALMENTE LIVRE DE MATERIAL TÓXICO. ELA É IDEAL PARA SER USADA EM AMBIENTES INTERNOS. A MELHOR OPÇÃO PARA OS PEQUENOS SE ACOMODAREM. FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 2 - 6 ANOS FABRICADO EM POLIPROPILENO LIVRE DE MATERIAL TÓXICO MEDINDO: 46 CM ALTURA/ 50 CM LARGURA/ 64 CM COMPRIMENTO/ PESO 2,1 KG CADEIRAS: EMPILHÁVEL ATÉ: 12 PEÇAS PESO MÁXIMO RECOMENDÁVEL: 40KG FAIXA ETÁRIA RECOMENDÁVEL: 2 - 6 ANOS FABRICADO EM POLIPROPILENO LIVRE DE MATERIAL TÓXICO) 01 CIRCUITO MOTOR (OS TRAJETOS PODEM SER EM FORMATOS DE HEXÁGONO, LINHA RETA, ZIGUEZAGUE E MUITO MAIS. CONTÉM 7 MÓDULOS FABRICADO EM BLOCO DE ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM COURO ECOLÓGICO E COSTURA DUPLA INTERNA. DIMENSÕES: 2,10 x 1,65 x 0,65 cm 08 GANGORRAS (EM POLIPROPILENO, FOI PROJETADO PARA TORNAR AS BRINCADEIRAS MAIS ALEGRES E SEGURAS PODENDO SER EM MODELOS SORTIDOS). 01 ESCORREGADOR MÉDIO (PRODUTO FABRICADO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MUITO RESISTENTE E DURÁVEL. CORES VIVAS E VIBRANTES.. - MEDIDAS: 1,45M COMP. X 0,60M LARG. X 0,89M ALT. - LARGURA DA RAMPA: 30 CM - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS) 01 KIT DE JOGOS EDUCATIVOS (KIT COM 70 JOGOS QUE ATENDEM OS PROGRAMAS MEC, FNDE, PDDE E MAIS EDUCAÇÃO, CONTENDO DOMINÓS, ALFABETOS EM EVA, CARTAS PARA DITADO, JOGOS DE MEMÓRIA, VARAIS DE LETRAS, QUEBRA CABEÇAS, ALFABETOS ILUSTRADOS, ENTRE OUTROS). 10 TRANGRAM (O TANGRAM, É UM MATERIAL MUITO RICO QUE ALÉM DE DIVERTIR A CRIANÇA, DESPERTA A CRIATIVIDADE, O RACIOCÍNIO LÓGICO, ESTIMULA AS HABILIDADES VISUAIS E AS RELAÇÕES ESPACIAIS. DESCRITIVO DETALHADO: CONFECCIONADO EM M.D.F.) 01 RELÓGIO EDUCATIVO (CONTÉM 1 PLACA EM MDF TAMANHO 23 X 23 X 0,3 CM IMPRESSA EM POLICROMIA PONTEIROS MÓVEIS PARA REPRESENTAR HORAS E MINUTOS + 1 BASE EM MADEIRA PARA AFIXAR A PLACA TAMANHO 6 X 18 X 1,5 CM COLORIDA COM TINTA ATÓXICA. TRABALHA A NOÇÃO TEMPO E ESPAÇO, AJUDA DO APRENDIZADO DAS HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. CAIXA DE MADEIRA, TAMANHO 26 X 26 X 3 CM 20 CAMINHAS COLORIDAS PORTÁTEIS E EMPILHÁVEIS (CAMINHAS COM QUALIDADE E SEGURANÇA COMPROVADA. DORMIR



[Handwritten signature]

BEM É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES PARA QUE AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS OFEREÇAM UM AMBIENTE DE SONO SEGURO, HIGIÊNICO E CONFORTÁVEL É NOSSA MISSÃO. AS CAMINHAS SÃO EMPILHÁVEIS, O QUE FACILITA O TRABALHO DE GUARDÁ-LAS E MOVÊ-LAS, ALÉM DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE ORGANIZADO E APROVEITAR BEM OS ESPAÇOS. O SISTEMA DE EMPILHAMENTO GARANTE VENTILAÇÃO CONSTANTE ENTRE AS CAMAS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PESO: 2,30 KG DIMENSÕES: 135 CM X 60 CM X 15 CM 01 ARAMADO EM ESPIRAL (FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO VISO MOTORA, MOTRICIDADE FINA E PERCEPÇÃO VISUAL. DESCRITIVO DETALHADO: BRINQUEDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F. E ARAME. COMPOSTO POR 01 CIRCUITO E 06 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAME RESISTENTE E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO: 35 X 10 X 17,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO MEDINDO 35,5 X 10,5 X 25 CM. 01 TAPETE PEDAGÓGICO PIZZA (COM NÚMEROS E FIGURAS DE 0 A 10, TEM FORMATO CIRCULAR E AS FATIAS EM DORMA DE TRIÂNGULO. FABRICADO EM COURO ECOLÓGICO E COSTURA BORDADA EM 12 PONTOS, DUPLA INTERNA E EXTERNA. MEDIDAS APROXIMADAS: 2,00 X 2,00) 01 ARAMADO ACROBÁTICO (ESTIMULA A OBSERVAÇÃO, O INTERESSE, A CURIOSIDADE, O ESPÍRITO DE INVESTIGAÇÃO E A CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS, DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. PODE SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO. FORMAS CIRCULARES CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 30 X 10 CM) 01 ARAMADO ONDULAR (ESTIMULA A OBSERVAÇÃO, O INTERESSE, A CURIOSIDADE, O ESPÍRITO DE INVESTIGAÇÃO E A CAPACIDADE DE RESOLVER PROBLEMAS, DE MANEIRA LÚDICA E CRIATIVA. PODE SER UTILIZADO INDIVIDUALMENTE OU EM GRUPO. CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARAME RECOBERTO COM TUBO DE PVC FLEXÍVEL, TAMANHO 30 X 30 X 10 CM 01 PASSA FIGURAS (DESENVOLVE A COORDENAÇÃO MOTORA, A ATENÇÃO, A CONCENTRAÇÃO E A DISTINÇÃO DE CORES E FORMAS, EXCELENTE PARA O APRENDIZADO DA GEOMETRIA, QUE DESENVOLVE A NOÇÃO ESPACIAL. CAIXA DE MADEIRA TAMANHO 28 X 15 X 6 CM E TAMPA COM 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) RECORTADOS PARA ENCAIXE + 4 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO, RETÂNGULO,

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 160

RUBRICA:

TRIÂNGULO E CÍRCULO) EM MADEIRA PINTADAS COM TINTA ATÓXICA) 01 TEATRO DE FANTOCHES (POSSIBILITA BRINCADEIRAS CRIATIVAS, ONDE AS CRIANÇAS DESENVOLVERÃO A MEMÓRIA, CRIATIVIDADE E A LINGUAGEM ORAL E EXPRESSIVA. DESCRITIVO DETALHADO: TEATRO 3 EM 1, CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA USINADO, COMPOSTO POR 27 PEÇAS, 2 PARES DE CORTINAS GRANDES DE T.N.T. E 1 PAR DE CORTINAS PEQUENAS DE T.N.T. TEATRO PARA FANTOCHES: 8 PEÇAS DE M.D.F, SENDO 1 BANDÔ COM 2 JANELAS PARA DEDOCHES COM CORTININHAS DE T.N.T. PINTADO E SERIGRAFADO EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ILUSTRAÇÃO DO DIA E DA NOITE E DE UM RELÓGIO AO CENTRO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. TEATRO PARA FANTOCHES: 11 PEÇAS DE M.D.F. 1 PAR DE CORTINAS GRANDE DE T.N.T. E 2 CHAPAS SERIGRAFADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMANHO DO "TEATRÃO" 3 EM 1 MONTADO: 100 X 47 X 205 CM. (OBS.: FANTOCHES, DEDOCHES E BONECOS NÃO ACOMPANHAM O PRODUTO). EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO) 01 PRATELEIRA DE LIVROS COM TELHADO (PRATELEIRAS PARA ORGANIZAÇÃO DOS LIVROS LITERÁRIOS AO ALCANCE DAS CRIANÇAS DISPOSTAS NA SALA DA BRINQUEDOTECA OU EM SALA DE AULA. DESCRITIVO DETALHADO: PRATELEIRA IMITANDO O FORMATO DE UMA CASINHA. CONFECCIONADA EM M.D.F. CONJUNTO DE PRATELEIRA COLORIDA COM TELHADO AZUL 02 LATERAIS VERMELHAS COM A FACE INTERNA BRANCA 04 PRATELEIRAS COM A FACE SUPERIOR AMARELA E FACE INFERIOR BRANCA, TODAS PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, MEDINDO 93,5 X 30 X 161 CM) 01 PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS (PAINEL DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS CONFECCIONADO EM M.D.F. MADEIRA. P.V.C. E METAL, COMPOSTO POR 11 ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS EM BRINQUEDOS DE ATIVIDADES E BRINQUEDOS SONOROS, FIXOS NO PAINEL. BRINQUEDOS DE ATIVIDADES: 01 ALFANUMÉRICO GIRATÓRIO, 01 PRANCHA DE ENGRENAGEM, 01 ARAMADO CARRINHO, 01 QUADRINHO LOUSA COM APAGADOR, 01 ENCONTRE O PERCURSO, 01 ÁBACO ALUNO ARGOLAS DE PLÁSTICO, 01 ARAMANDO BATE COM MARTELO. BRINQUEDOS SONOROS: 01 RECO RECO DE MADEIRA, 01 METALOFONE TUBOS, 01 PAR DE PLATINELAS E 01 AGOGÔ. MEDIDA DO PRODUTO: 184 X 15 X 75,5 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS) 06 CONECTANDO FORMAS (480 PEÇAS) (AS PEÇAS PLÁSTICAS DE MONTAR ESTIMULAM A CRIATIVIDADE, A COORDENAÇÃO MOTORA FINA, A CONCENTRAÇÃO E O RACIOCÍNIO LÓGICO, LEVANDO AS CRIANÇAS A BUSCAREM



PREFEITURA DE ITAPAJÉ

CPL de Itapajé

FLS. 161

RUBRICA: 

SOLUÇÕES DE FORMA INDEPENDENTE E TEREM O PRAZER DE ALCANÇAR OS RESULTADOS QUE IMAGINAVAM ANTES DE INICIAR CADA MONTAGEM. DESCRITIVO DETALHADO: COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 90 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM) 05 GEMOMÉTRICO (JOGO CRIATIVO PARA DESTACAR E INCENTIVAR A CRIATIVIDADE DA CRIANÇA. CERTIFICADA PELO INMETRO, COLORIDAS, ATÓXICAS, MACIAS E INODORAS. AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OU ESPONTÂNEOS E NA APRENDIZAGEM. ESPESSURA DE 5MM) 01 CENTOPÉIA (CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE (LONA DE VINIL), COLORIDA, SANFONADA E DOBRÁVEL. MEDE: 4 METROS DE COMPRIMENTO E 50 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO)

